

Em 6 auditórios, especialmente equipados, será possível a comunicação através de áudio. Prevê-se um debate direto com os participantes destes auditórios em uma das partes da teleconferência.

4.2 - Demais auditórios da EMBRATEL

Nos demais auditórios será possível a comunicação através de fax, telex ou telefone.

4.3 - Locais equipados com antenas parabólicas

Os participantes nestes locais poderão se comunicar com o CONANDA através de fax, cujos números serão antecipadamente divulgados.

5. METODOLOGIA DA TELECONFERÊNCIA

MANHÃ

5.1 - APRESENTAÇÃO DO VT

a. Objetivo e abrangência da Tele-Conferência,

b. A situação da Criança

c. Situação dos outros conselhos

- . Estaduais,
- . Municipais,
- . Tetelares.

d. CONANDA:

- . histórico,
- . composição,
- . funcionamento,
- . organização

e. PLANO DO CONANDA

- . Concepção,
- . Objetivos e Metas,
- . Cronogramas,

5.2 - PLENÁRIAS NOS AUDITÓRIOS

a. Discussões sobre os temas apresentados,

b. Elaboração de questões,

c. Envio das questões para o CONANDA.

5.3 - INTERVALO:

a. Duração: de 12:00 h. a 13:30 h

b. Atividades:

- * Almoço para os participantes dos auditórios,
- * Articulação das perguntas e planejamento das respostas pelo CONANDA,

5.4 - DEBATE:

a. Organização: 06 blocos de 30 minutos cada um,

b. Atividades dos Blocos:

- * Respostas às questões enviadas = 15 minutos
- * Novas questões formuladas ao vivo (áudio) = 05 minutos
- * Respostas às novas questões = 10 minutos

c. Temas de cada bloco:

- * Os temas de cada bloco serão definidos a partir das questões levantadas pelos auditórios

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- CONANDA -

Tele-Conferência Nacional para Apresentação e Discussão
de Aspectos de Promoção, Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
pelo sistema de TV-Executiva.

1. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o desafio do CONANDA de formular e implementar uma política nacional de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, garantindo a participação dos Conselhos de Direito, dos Conselhos Tutelares e outras organizações e a adversidade da atual situação econômica brasileira, a Comissão de Políticas Públicas propõe a utilização da TV-Executiva da EMBRATEL, como instrumento viabilizador de amplo debate sobre o plano nacional do CONANDA.

2. OBJETIVOS

2.1 - Apresentar informações relacionadas à atuação do CONANDA e dos demais conselhos de direito;

2.2 - Promover um debate nacional sobre políticas públicas, orçamento e monitoramento.

3. PÚBLICO ALVO

3.1 Nos auditórios da EMBRATEL, por ordem de preferência:

- Conselheiros Estaduais,
- Conselheiros Municipais das capitais e das cidades polos,
- Conselheiros Tutelares das mesmas localidades,
- Membros de Foruns de defesa da Criança e do adolescente.

Há previsão de 2.071 participantes nos auditórios localizados nas capitais e cidades polo, conforme relação anexa.

Estes participantes deverão ser mobilizados e preparados antecipadamente pelas coordenações estaduais integradas por Conselho estadual, CBIA, LBA e entidades não governamentais.

3.2 - Em Outros locais equipados com antenas parabólicas:

Nas localidades não cobertas pelo sistema de TV-Executiva, ou onde os auditórios não comportem o número de pessoas interessadas, poderão ser utilizados alternativamente, locais equipados com antenas parabólicas. Para isto deverá ser divulgado, pela mídia, a faixa de frequência a ser sintonizada, de forma a facilitar o acesso à recepção do sinal da Embratel.

4. SISTEMA DE COMUNICAÇÃO:

Os participantes da Tele Conferência poderão se comunicar com os membros do CONANDA de diferentes formas:

4.1 - Auditórios especiais da EMBRATEL